



LEI ORDINÁRIA Nº 411

de 19 de março de 1980

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a declarar de Utilidade Pública a Sociedade de Amparo ao Menor de Coxim - SAMEC".

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

LEI Nº 411/80, DE 19/03/80

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a declarar de Utilidade Pública a Sociedade de Amparo ao Menor de Coxim - SAMEC".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Senhor Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Declarar de Utilidade Pública, a Sociedade de Amparo ao Menor de Coxim - SAMEC, com sede a Rua Rio Grande do Sul nº 141, nesta cidade.

Art. 2º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM 19 DE MARÇO DE 1980

FRANKLIN RODRIGUES MASRUHA

Prefeito Municipal

DESPACHO: De conformidade com o Artigo 45 Inciso II da Lei nº 3.770 de 14 de setembro de 1.976, sanciono a seguinte lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19/03/1980

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 411/1980 - 19 de março de 1980

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em